



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 218.944,98 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
047-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.461,46
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
124-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	675,78
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
201-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	12.003,82
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	

Decreto nº 6.077/2019 - Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil	
219-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.271,05
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
697-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.177,91
699-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.269,66
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
289-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	928,78
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
291-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.119,63
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
305-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	58.431,39
311-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	52.072,26
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	
398-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	675,79
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais – Vinc.	
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
416-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd do Servidor ou do Militar	5.910,12
04.122.0057.2.089	Manutenção do Pátio Municipal	

Decreto nº 6.077/2019 - Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

417-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	3.615,04
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças Parques e Jardins	
438-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	2.768,83
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
439-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	13.998,23
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
464-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	7.481,25
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
474-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	299,44
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito	
500-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.575,10
501-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.441,90
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
514-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	13.944,41
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

Decreto nº 6.077/2019 - Página 3 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
523-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.884,02
525-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.939,11
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		218.944,98

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 218.944,98 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
048-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.461,46
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
057-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
127-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675,78
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
204-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.003,82
Fonte 01.0000000	Tesouro	

Decreto nº 6.077/2019 - Página 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil	
206-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.271,05
Fonte 01.00000000	Tesouro	
Cod. Aplic. 01.210.0000	Ensino Infantil	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
704-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	17.447,57
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
282-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	928,78
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Ensino Infantil	
284-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.119,63
Fonte 02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB – Magistério	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.503,65
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	
412-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675,79
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	

Decreto nº 6.077/2019 - Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
418-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.910,12
04.122.0057.2.089	Manutenção do Pátio Municipal	
419-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.615,04
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
440-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.768,83
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.998,23
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
465-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.481,25
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
475-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299,44
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito	
509-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.428,00
510-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.589,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
515-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.944,41

Decreto nº 6.077/2019 - Página 6 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
522-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	7.823,13
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		218.944,98

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

Decreto nº 6.077/2019 - Página 7 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6. 078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 729.270,98 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais, e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos E Auditoria	
056-3.1.90.05.00	Outro Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.702,98
057-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.865,50
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.05	Departamento de Informática	
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática	
069-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.324,58
071-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.659,90
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0014.2.015	Manutenção da Junta Serviço Militar	
101-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.534,91
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	

Decreto nº 6.078/2019 - Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

277-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	12.947,14
283-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.986,42
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche	
280-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.673,47
301-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	10.848,09
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
285-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.111,63
Fonte 02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
282-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528.807,80
289-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.109,79
Fonte 02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB – Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variavel - SF - ACS	
307-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.118,53
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.368,83
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária	
317-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	627,44
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito	
501-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.583,97
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		729.270,98

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 729.270,98 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais, e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

Decreto nº 6.078/2019 - Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 244-A

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
036-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.671,84
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escolar	
284-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	643.484,34
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal De Saúde	
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.114,80
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total de Recursos		729.270,98

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,83% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

Decreto nº 6.078/2019 - Página 3 de 3